Emenda Modificativa nº 2 ao Projeto de Lei nº 556/2023

Modifica o inciso XIV do artigo 4º

O XIV do artigo 4º passa a viger com a seguinte redação:

Art. 4 (...)

(...)

XIV - Não será permitida a implementação de Parklet em locais onde a calçada estiver deteriorada, sendo necessária a recuperação da mesma, pelo solicitante, antes que o pedido de aprovação seja solicitado, ou, a pedido, que a recuperação ocorra em paralelo à instalação do Parklet, devendo tal obrigação constar do termo de cooperação, inclusive como cláusula de imediata interrupção da colaboração.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 2023.

Juarez E. de Carvalho - Juarez Carvalho
Vereador

PROTOCOLO
16:52
26/7/23

JUSTIFICATIVA: Senhores vereadores e Senhoras vereadoras, A devida alteração é pontual, e visa atender a demanda do Poder Executivo Municipal, que sugeriu e eu acatei a devida alteração, de forma a adaptar-se à realidade de nossa cidade para tornar possível e viável a edição de Decreto Municipal sobre o tema e posteriores trâmites para colocar em prática a ação.

A alteração foi discutida e debatida entre membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e este vereador, que convencido fiquei de que a alteração proposta permitirá melhorias no projeto que tramita nesta casa.

Sem mais, nobres colegas, é nesse sentido que coloco a devida alteração.

Solicito o apoio de todos os vereadores para a rápida tramitação e aprovação do projeto.